



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 108-A, DE 2013

(Do Sr. Mendonça Filho)

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - com o auxílio do Tribunal de Contas da União - adote as medidas necessárias para realização de fiscalização e controle de despesas associadas à ampliação e modernização da fábrica de lubrificantes da Petrobras Distribuidora localizada em Duque de Caxias-RJ; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pela não implementação e arquivamento (relator: DEP. ALEXANDRE SANTOS).

DESPACHO:

NUMERE-SE. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE, EM DEVOLUÇÃO, À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação interna nas Comissões

S U M Á R I O

I – Publicação Inicial

II – Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- relatório prévio
- parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 32, XI, b, 60, incisos I e II e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realização de fiscalização e controle – com o auxílio do Tribunal de Contas da União – de despesas associadas à ampliação e modernização da fábrica de lubrificantes da Petrobras Distribuidora localizada em Duque de Caxias-RJ.

JUSTIFICATIVA

Notícia recentemente veiculada pelo *blog* do Noblat aponta para a ocorrência de licitações viciadas e superfaturadas bancadas pela Petrobras. Referida denúncia teria sido oferecida pelo Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minerais e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro – Sitramico/RJ.

Mais especificamente, a matéria indica irregularidades associadas à ampliação e modernização da fábrica de lubrificantes da BR em Duque de Caxias, RJ. O montante desviado, da ordem de R\$ 100 milhões, teria como destino o acerto de contas de campanhas eleitorais do Partido dos Trabalhadores - PT.

No dia seguinte, 28 de fevereiro último, o Sitramico-RJ divulgou nota de esclarecimento negando que tenha afirmado que os desvios tenham sido perpetrados por integrantes do PT. Referido sindicato não nega, entretanto, a ocorrência do desfalque mencionado.

De se registrar que indícios de loteamento político e desvio de recursos na Petrobras há muito têm sido noticiados. Essas irregularidades, associadas à incompetência gerencial que reina na empresa, explicam boa parte dos problemas que a estatal vem enfrentando, com perda substancial do valor de mercado, queda nos resultados, além de dificuldades financeiras para fazer frente a contratos firmados com fornecedores.

Com base no acima exposto, requeremos que esta Comissão aprove a presente proposta e, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize investigação específica voltada para as preocupações apresentadas nesta exposição quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e bom uso dos recursos públicos.

Sala das Sessões, em 14 de março de 2013.

MENDONÇA FILHO
Deputado Federal

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

RELATÓRIO PRÉVIO

I – Relatório

I – 1 Introdução

O Autor desta Proposta, o nobre Deputado Mendonça Filho, sugere que esta Comissão “*adote as medidas necessárias para realização de fiscalização e controle de despesas associadas à ampliação e modernização da fábrica de lubrificantes da Petrobras Distribuidora localizada em Duque de Caxias-RJ*”.

O nobre Autor se baseia em uma simples nota divulgada por um *blog*, na qual constaria a suspeita de que a Petrobras teria superfaturado contratos com vistas a produzir caixa para determinado Partido político e que essa informação teria como fonte o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minerais e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro – Sitramico/RJ.

Ocorre que o próprio Sindicato se insurgiu contra a referida publicação em seu Informativo Sindical, Edição Especial, “*O Petróleo*”, de março de 2013, tendo, assim, se expressado:

“Nosso último jornal foi usado por um jornalista de “O Globo” para lançar suspeita sobre o Partido dos Trabalhadores. Queremos reiterar que em nenhum momento, as denúncias que recebemos relatam qualquer envolvimento com qualquer partido político. Não abonamos politicagem feita com nosso nome!” (http://www.sitramico-rj.org.br/imagens/upload/Jornal_2013_03.pdf)

Conclui o Autor requerendo que esta Comissão com o auxílio do Tribunal de Contas da União, “*realize investigação específica voltada para as preocupações apresentadas nesta exposição quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e bom uso dos recursos públicos*”.

I – 2 Da oportunidade e conveniência da Proposta

Este Relator crê não ser oportuna e conveniente a presente proposta de fiscalização, tendo em vista que a denúncia carece de fundamentação adequada, contendo inconsistências graves. Fora isso, a Petrobras é uma das empresas estatais cujos contratos vêm sendo mais auditados de modo permanente pelo Tribunal de Contas da União.

Apenas com relação a auditorias envolvendo a Petrobras, e sua unidade de Duque de Caxias, publicou o TCU, dentre outros, os seguintes Acórdãos:

ACÓRDÃO	TA	DA	OBJETO
ACÓRDÃO 2902/2012 ATA 42 - PLENÁRIO	24/10/2012		ACÓRDÃO 2902/2012 ATA 42 - PLENÁRIO [texto original] Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO - AUDITORIA DE OBRAS. FISCOBRAS 2008. OBRAS DE EXECUÇÃO DO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO NA RODOVIA BR-493. IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA. AUDIÊNCIAS. REJEIÇÃO DAS RAZÕES DE JUSTIFICATIVA. MULTA AOS RESPONSÁVEIS. SOBREPREÇOS. DETERMINAÇÕES PARA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS Diário Oficial da União: vide data do DOU na ATA 42 - Plenário, de 24/10/2012
ACÓRDÃO 2808/2012	17/10/2012		ACÓRDÃO 2808/2012 ATA 41 - PLENÁRIO [texto original]

ATA 41 - PLENÁRIO		Relator: AROLDO CEDRAZ - FISCOBRAS 2006. REFORMA/AMPLIAÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS. DOCUMENTAÇÃO DEFICIENTE. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO ACERCA DOS CUSTOS DAS OBRAS. INCLUSÃO DE IRPJ E CSLL NO BDI DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO OU NA PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA. RISCO DE DANO AO ERÁRIO. SONEGAÇÃO DE DOCUMENTOS. INSUBSISTÊNCIA DO INDÍCIO DE SOBREPREÇO APONTADO INICIALMENTE DEVIDO À SUA BAIXA RELEVÂNCIA EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL DOS CONTRATOS E ÀS SUAS PARCELAS AUDITÁVEIS. SOPEAMENTO DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE LEVARAM OS GESTORES A SONEGAREM OS DOCUMENTOS. DISPENSA DAS AUDIÊNCIAS POR RACIONALIDADE ADMINISTRATIVA. DETERMINAÇÃO. CIÊNCIA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO CONSELHO FISCAL DA PETROBRAS Diário Oficial da União: vide data do DOU na ATA 41 - Plenário, de 17/10/2012
ACÓRDÃO 2747/2011 ATA 43 - PLENÁRIO	19/10/2011	ACÓRDÃO 2747/2011 ATA 43 - PLENÁRIO [texto original] Relator: RAIMUNDO CARREIRO - SOLICITAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL. CONHECIMENTO. INFORMAÇÃO SOBRE EVENTUAIS AUDITORIAS EM CONTRATOS DA PETROBRAS FIRMADOS COM EMPRESAS DO GRUPO MITSUI. AUSÊNCIA DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO ESPECÍFICAS SOBRE A MATÉRIA E DE IRREGULARIDADES PASSÍVEIS DE SANÇÃO POR PARTE DESTA TRIBUNAL. ATENDIMENTO INTEGRAL DA SOLICITAÇÃO. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO Diário Oficial da União: vide data do DOU na ATA 43 - Plenário, de 19/10/2011
ACÓRDÃO 0274/2010 ATA 05 - PLENÁRIO	24/02/2010	ACÓRDÃO 0274/2010 ATA 05 - PLENÁRIO [texto original] Relator: JOSÉ JORGE - LEVANTAMENTO DE AUDITORIA. FISCOBRAS 2009. OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE PESQUISAS DA PETROBRAS - CENPES (RJ) E DO CENTRO INTEGRADO DE PROCESSAMENTO DE DADOS (CIPD). DIFICULDADE NO EXAME DA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS EM RAZÃO DO NÃO FORNECIMENTO À EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA O ENCAMINHAMENTO DOS ELEMENTOS FALTANTES 24/02/2010
ACÓRDÃO 2114/2008 ATA 38 - PLENÁRIO	24/09/2008	ACÓRDÃO 2114/2008 ATA 38 - PLENÁRIO [texto original] Relator: AUGUSTO NARDES - FISCOBRAS. LEVANTAMENTO DE AUDITORIA NAS OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE PRODUÇÃO DA REFINARIA DUQUE DE CAXIAS - REDUC. IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E NA ESTIMATIVA DE CUSTOS DE PREÇOS UNITÁRIOS. ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS IRREGULARIDADES, DE IGP PARA IGC. POSSIBILIDADE DE CONTINUIDADE DA OBRA. PRELIMINAR DE COMUNICAÇÃO AO CONGRESSO NACIONAL. Em atenção ao objetivo precípuo do Fiscobras de subsidiar os trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, conforme estabelecido nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual vigentes, pode este Tribunal, em caráter preliminar, apreciar a proposta de mérito da unidade técnica apenas no tocante ao juízo sobre a conveniência do bloqueio dos recursos orçamentários destinados à obra, sem que tal juízo acarrete julgamento antecipado sobre as irregularidades discutidas no processo Diário Oficial da União: 26/09/2008 24/09/2008
ACÓRDÃO 1953/2007 ATA 39 - PLENÁRIO	19/09/2007	ACÓRDÃO 1953/2007 ATA 39 - PLENÁRIO [texto original] Relator: BENJAMIN ZYMLER - FISCOBRAS 2007. RELATÓRIO CONSOLIDADO DOS LEVANTAMENTOS DE AUDITORIAS REALIZADOS EM OBRAS PÚBLICAS, NO EXERCÍCIO DE 2007. ENCAMINHAMENTO DAS INFORMAÇÕES À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, A OUTRAS COMISSÕES DO SENADO E DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, AOS PRESIDENTES DAS CASAS DO CONGRESSO NACIONAL, A MINISTROS DE ESTADO E AO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. DETERMINAÇÕES. Diário Oficial da União: 21/09/2007 página: 0 19/09/2007

Fonte: Portal TCU

Os resultados das fiscalizações do Tribunal vêm sendo, ao mesmo tempo, regular e rotineiramente comunicados ao Congresso Nacional para acompanhamento pela Comissão Mista de Orçamento.

Muitas vezes a Petrobras é convocada a se explicar nesta Casa, em suas diversas Comissões, o que vem provocando ajustes nas operações de alta relevância, assim como de alto custo, daquela estatal.

Por outro lado, ajustes têm sido feitos nas medidas propostas pelo Tribunal de Contas da União, órgão de controle, cuja respeitabilidade é por todos reconhecida.

Além disso, o jornal do Sindicato, que teria motivado a publicação do *blog*, por fazer referência a “partido político”, não contém essa menção, tal como

também informa o sítio da SITRAMICO/RJ na internet (<http://www.sitramico-rj.org.br/imagens/upload/Especial%20BR-fevereiro%202013.pdf>).

I – 3 Da competência desta Comissão

Os artigos 24 e 32, e o parágrafo único deste, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, fundamentam a competência desta Comissão neste tema, pois determina constituir sua atribuição o acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas pelo Poder Público federal.

II – VOTO

Diante do que aqui foi relatado, este **Relator é favorável à ao arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle nº 108, de 2013.**

Sala da Comissão, Brasília, 09 de julho de 2013.

Deputado Alexandre Santos
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela não implementação e arquivamento da Proposta de Fiscalização e Controle nº 108/2013, nos termos do Relatório Prévio do Relator, Deputado Alexandre Santos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Edinho Bez - Presidente, Alexandre Santos, João Pizzolatti e Luiz Sérgio - Vice-Presidentes, Ademir Camilo, Carlos Brandão, Edio Lopes, Edson Santos, Hugo Motta, Manuel Rosa Neca, Nilton Capixaba, Paulo Feijó, Renato Simões, Ságuaes Moraes, Vanderlei Siraque, Wellington Roberto, Wolney Queiroz, Mendonça Filho e Vanderlei Macris.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2013.

Deputado EDINHO BEZ
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
